

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVISAN - PIRACICABA
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 175/01/2017, PROCESSO Nº 2389/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6099

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/06/2017.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVISAN, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA, o concurso público para Professor de Ensino Superior, nas disciplinas INGLÊS I E INGLÊS III.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 276/05/2017, PROCESSO Nº 1627/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5800

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/06/2017.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ENCERRA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na disciplina PROCESSAMENTO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, considerando a não ocorrência de candidatos aprovados.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS - SÃO CARLOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 269/03/2017, PROCESSO Nº 2562/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6229

Autorização governamental constante do processo CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, Seção I, Página 41.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2017, PÁGINA 209.

ONDE SE LÊ:
TITULARES - Marcela Avelina Bataghin Costa, RG.: 56.367.854-9, Professor de Ensino Superior, IFSP;
LEIA-SE:
TITULARES - Pedro Carlos Oprime, RG.: 16.137.595, Professor de Ensino Superior, Ufscar;

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA - CRIMÉIA: BRAGANÇA PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 183/03/2017 - PROCESSO Nº 2770/2017

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 183/03/2017, PUBLICADO NO DOE DE 20/05/2017, SEÇÃO I - PÁGINAS 197 e 198.

CRONOGRAMA
3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições: 19/06/2017 a 27/06/2017.

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA - CIDADE: BRAGANÇA PAULISTA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 183/04/2017 - PROCESSO Nº 2769/2017

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 183/04/2017, PUBLICADO NO DOE DE 20/05/2017, SEÇÃO I - PÁGINAS 199 e 200.

CRONOGRAMA
3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições: 19/06/2017 a 27/06/2017.

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO - JALES
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 171/01/2017, PROCESSO Nº 1570/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5850

Autorização governamental constante do processo CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 13 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento no parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Design Gráfico, do Curso Eventos.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participam do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dá-se à 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atendem ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA(S): NOÇÕES DE DIREITO
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS:
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / D.I.J. CPF
001/ ANDRÉ LUIZ DEPES ZANOTTI / 22.061.365-5 / 138.112.889-2;

002/ RAFAEL LEAL DE ARAUJO / 43.604.027-X / 335.328.248-33;
003/ JOSE ANTONIO DA CONCEIÇÃO / 6.031.202-8 / 015.523.529-00;

004/ GILBERTO JOSÉ RODRIGUES / 19.338.703-00 / 137.169.638-10;
005/ FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO / 33.405.084-4 / 299.666.108-71;

006/ PAULO ANTONIO BRIZZI ANDREOTTI / 33.816.462-5 / 842.188.193-00;
007/ ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE / 54.866.305-1 / 043.067.446-55;

008/ RAFAEL GOMIERO PITTA / 6.539.238-0 / 021.786.129-62

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:
1. WILLIAM CARLOS CRUZ, RG.:00016829645, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;
2. LUCIA HELENA FAZZANE DE CASTRO MARINO, RG.:00016266260, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

3. GUSTAVO ADOLFO MESQUITA SERVA CORAINI, RG.:00011655255-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
SUPLENTE:
1. DANIELA BONIFACIO SCALEAO, RG.:00024107819-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. EDUARDO ANTONIO RIBEIRO, RG.:0001079355-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO - JALES
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 171/02/2017, PROCESSO Nº 1571/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5851

Autorização governamental constante do processo CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 14 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento no parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Gestão de Projetos Empresariais, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

1. Sergio Ricardo Borges Junior, RG.: 23.060.084-0, Coordenador do Curso;
2. Antonio Afonso Cortez, RG.: 1.123.064-7, Professor de Ensino Superior;

3. Jose Alexandre Ducatti, RG.: 10.395.738-8, Professor de Ensino Superior;
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILIO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL - BARUERI
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 209/03/2017, PROCESSO Nº 3338/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6329

Autorização governamental constante do processo CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 31 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILIO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, com fundamento no parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Mecânica dos Solos, do Curso Transporte Terrestre.

1. Elk Tenorio, RG.: 21.455.877-0, Coordenador do Curso;
2. Givan Aparecido Fortusso da Silva, RG.: 17.433.320-1, Professor de Ensino Superior;

3. Alair Helena Ferreira, RG.: 23.040.182-X, Professor de Ensino Superior;
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILIO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL - BARUERI
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 209/06/2017, PROCESSO Nº 1681/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6332

Autorização governamental constante do processo CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 33 DE 21/06/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILIO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, com fundamento no parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina Gestão da Produção e Operações, do Curso Logística.

1. Alair Helena Ferreira, RG.: 23.040.182-X, Coordenador do Curso;
2. Vilma Moreira Ferreira, RG.: 13.074.358-9, Professor de Ensino Superior;

3. Givan Aparecido Fortusso da Silva, RG.: 17.433.320-1, Professor de Ensino Superior;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-25/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROMOVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 9/6/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 8h30min do dia 23/6/2017 às 17 horas do dia 19/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 222763, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, com salário de R\$ 15.862,33, referente ao mês de junho/2017, para a Área de Conhecimento Projeto Mecânico. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM0303 – Projeto Assistido por Computador (CAD), SEM0391 – Engenharia Auxiliada Por Computador (CAE), SEM468 – Projeto Mecânico de Elementos de Máquinas e SEM575 – Compósitos I – Projeto com Compósitos Poliméricos Reforçados, é o seguinte:

- Projeto Mecânico auxiliado por computador e modelagem sólida 3D.
- Prototipagem rápida (Manufatura Aditiva).
- Problemas de mecânica dos meios contínuos: soluções exatas e aproximadas.
- Método dos elementos finitos e sua aplicação em Projeto de Máquinas.
- teorias de falhas: Materiais dúcteis e Materiais frágeis.
- Fadiga de Materiais.
- Elementos de movimentação linear.
- União: parafusos, rebites e soldas.
- Transmissões por engrenagens.
- Materiais compósitos reforçados por fibras: conceitos, fabricação e propriedades.
- Micromecânica e Macromecânica de compósitos reforçados.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regulamento Geral da USP e no Regulamento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

- 1. - DAS INSCRIÇÕES
1.1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/g/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requirementotitular), anexando os seguintes documentos:
I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou pela reconhecida;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação pelo candidato, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo segundo – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo terceiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar, quando da realização das provas, que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

2. - DAS PROVAS
2.1. As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos – peso 4;
II - prova pública oral de educação – peso 2;
III - prova pública de argumentação – peso 4.

Parágrafo primeiro – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
IV - atividades de formação e orientação de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2º – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

2.4. A prova pública de argumentação far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO
3.1. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.2. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.3. - São considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.4. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.8. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.9. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.10. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegidos da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos, SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, ou pelo e-mail: colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-26/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROMOVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 9/6/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 8h30min do dia 23/6/2017 às 17 horas do dia 19/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 2221473, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, com salário de R\$ 15.862,33, referente ao mês de junho/2017, para a Área de Conhecimento Manufatura. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM0324 – Fabricação de Precisão; SEM5756 – Fabricação de Ultraprecisão; SEM5935 – Microusinagem; conceitos e aplicações e SEM0406 – Novas Tecnologias de Manufatura, é o seguinte:

- Processos de remoção mecânica de material em nanoescala: limites e perspectivas.
- Processos de fabricação aplicados em microescala: micro-fresamento, microfuração e microretificação.
- Manufatura de superfícies funcionais em micro e nanoescala: aplicação de sistemas FTS (Fast Tool Servo) e STS (Slow Tool Servo).
- Fundamentos sobre os mecanismos de remoção de material aplicados em usinagem de ultraprecisão.
- Usinabilidade e integridade superficial de materiais semicondutores para aplicação em elementos ópticos difrativos.
- Manufatura, medição e caracterização de componentes ópticos: novas tecnologias e aplicações.
- Instrumentação aplicada a Máquinas CNC em Ambiente de Manufatura Integrada.

Integração de Robôs móveis em Sistemas automatizados de movimentação e armazenamento de materiais.

- Montagem Automatizada auxiliada por Visão Computacional.

- Comunicação de Dados em Manufatura Integrada e Distribuída.

- Automação da Manufatura no contexto da Indústria 4.0.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regulamento Geral da USP e no Regulamento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/g/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requirementotitular), anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecida;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo segundo – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo terceiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar, quando da realização das provas, que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

2.1. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Cursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. - DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos – peso 4;
II - prova pública oral de erudição – peso 2;
III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo primeiro – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1o – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2o – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.6. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.7. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.8. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.12. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@ees.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-27/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 9/6/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 8h30min do dia 23/6/2017 às 17 horas do dia 19/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 1027719, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, com salário de R\$ 15.862,33, referente ao mês de junho/2017, para a Área de Conhecimento Térmica e Fluidos. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM5938 – Modelagem de Escoamento Bifásico; SEM5742 – Transferência de Calor em Escoamento Bifásico; SEM5872 – Tópicos Avançados em Mecânica dos Fluidos e SEM5909 – Transferência de Calor, é o seguinte:

-- Padrões e mapas de fluxo em escoamento multifásico.

-- Modelagem matemática unidimensional em escoamento bifásico. Modelos de fases separadas, homogêneo e de deslizamento.

-- Instrumentação por impedância elétrica aplicada a escoamento bifásico.

-- Ondas e instabilidade hidrodinâmica em escoamento bifásico.

-- Modelagem fenomenológica de transição de padrões de escoamento.

-- Perda de carga em escoamento bifásico e aplicações industriais.

-- Ebulição convectiva no interior de canais em condições de micro e macro escala (padrões de escoamento, perda de carga, transferência de calor e fluxo crítico de calor).

-- Condensação no interior de canais em condições de micro e macro escala (padrões de escoamento, perda de carga e transferência de calor).

-- Ebulição em piscina (critérios de nucleação, dinâmica de bolhas, fluxo crítico de calor, métodos de previsão do coeficiente de transferência de calor e fluxo crítico de calor).

-- Escoamento bifásico externo a banco de tubos (padrões de escoamento, perda de carga e transferência de calor).

-- Intensificação da transferência de calor em processos envolvendo mudança de fase.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requrimentotitular), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo segundo – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo terceiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar, quando da realização das provas, que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Cursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

4. - DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos – peso 4;
II - prova pública oral de erudição – peso 2;
III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo primeiro – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1o – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2o – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.10. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@ees.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-28/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 9/6/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 8h30min do dia 23/6/2017 às 17 horas do dia 19/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 221538, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecânica, com salário de R\$ 15.862,33, referente ao mês de junho/2017, para a Área de Conhecimento Dinâmica e Mecânica. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SEM5928 – Sistemas de Controlado; SEM5874 – Mecânica de Corpos Rígidos; SEM5875 – Controle de Vibrações Estruturais; SEM5875 – Controle de Sistemas Robóticos e SEM5911 – Introdução à Robótica Móvel, é o seguinte:

-- Cinemática de corpos rígidos: parametrização de rotações finitas.

-- Equações de movimento tridimensional de corpos rígidos.

-- Movimento ativo de vibrações: posicionamento de transdutores e leis de controle.

-- Controle passivo de vibrações: isoladores, absorvedores e amortecedores.

-- Controle ótimo e robusto.

-- Controle de robôs manipuladores.

-- Controle de força e impedância em robôs colaborativos.

-- Projeto de sistemas robóticos.

-- Projeto de sistemas robóticos colaborativos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

4. - DAS INSCRIÇÕES

4.1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requrimentotitular), anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral, ou comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Parágrafo segundo – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo terceiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar, quando da realização das provas, que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no requerimento de inscrição, as condições necessárias para a realização das provas.

1.2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Cursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

5. - DAS PROVAS

2.1. As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos – peso 4;
II - prova pública oral de erudição – peso 2;
III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo primeiro – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo – O candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado.

2.2. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.3. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1o – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo 2o – Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

2.4. A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

2.5. As notas das provas do concurso para Professor Titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

3. DO RESULTADO

3.13. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos mencionados no item 2.1.

3.14. - O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.15. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

3.16. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

3.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

3.7. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

3.17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

3.18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

3.19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@ees.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital FCF-ATAC 07/2017, de 21/06/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR PARA O DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com decisão da Congregação, em sessão ordinária realizada no dia 09 de junho de 2017, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 23/06/2017 até às 17 horas do dia 21/12/2017, estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-6, cargo/claro nº 1017110, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, com salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em decorrência da aposentadoria da Prof. Dra. Marina Baquerizo Martinez, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º e 2º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- a) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas e parasitárias.
- b) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças autoimunes e alérgicas.
- c) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças crônicas degenerativas (aterosclerose e diabetes).
- d) - Fisiopatologia do câncer;
- e) - Citopatologia clínica.
- f) - Fisiologia da hematopoese.
- g) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças hematológicas.
- h) - Tecnologias aplicadas ao diagnóstico laboratorial de doenças e desenvolvimento de vacinas.
- i) - Desenvolvimento de marcadores para diagnóstico e monitoramento de doenças.
- j) - Toxicologia Forense e
- k) - Toxicologia Ocupacional e Ambiental.

1. O concurso obedecerá ao disposto no artigo 80 do Estatuto da USP, nos artigos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 45 a 51 e 57 do Regimento da FCF/USP, estabelecido pela Resolução nº 4103, de 18 de julho de 1994, alterada pelas Resoluções 4649/99, 4759/2000, 4879/2001, 5222/2005 e 5811/2009.